



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Ata da 99ª sessão ordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021, às 10h45, realizou-se a nonagésima nona sessão ordinária do **Conselho Superior de Administração – CONSAD**, sob a Presidência da conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Vice-Presidente:** José Juliano Cedaro; **Diretores de Núcleos:** Jonas Cardoso, Petrus Luiz de Luna Pequeno, Antonio Coutinho Neto e Ariel Adorno de Sousa; **Diretores de Campus:** Cleberson Eller Loose, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Elder Gomes Ramos, Gilmara Yoshihara Franco, Maurício Silva de Souza, Daniela de Araujo Sampaio (em suplência de Humberto Hissashi Takeda) e João Gilberto de Souza Ribeiro; **Representantes Docentes no CONSAD:** Carlos Alexandre Barros Trubiliano, Erasmo Moreira de Carvalho, Fernando Bilhalva Vitória, José Otávio Valiante, Daniela de Oliveira Pontes, Maria Rosângela Soares e Patrícia Helena dos Santos Carneiro; **Representante Discente:** Eliézer de Oliveira Martinho; **Representantes Técnico-administrativos no CONSAD:** Reginilson Correa de Carvalho Guimaraes, Jéferson Araujo Sodré e Aneilda Nascimento dos Santos; **Pró-Reitor de Planejamento:** George Queiroga Estrela; **Pró-Reitor de Administração:** Charles Dam Souza Silva. **1 Informes:** Ao abrir a sessão, a presidente solicita um minuto de silêncio em homenagem àqueles que perderam suas vidas para a COVID-19. **1-** Informe do Conselheiro Jonas Cardoso: "Os cursos do NUCSA estão com equipamentos audiovisuais defasados e não atendem as demandas dos docentes. Solicitamos esforços no sentido de preparar os Cursos para a retomada presencial."; **2-** Informe da conselheira Patrícia Helena: "Informo que os discentes nos procuraram em busca de informações sobre a questão orçamentária da UNIR. Eles estão atônitos e temerosos pelas notícias de fechamento da UNIR. É preciso seguir informando o alunado, a exemplo das notas da Reitoria já publicadas no site da UNIR. É preciso seguir informando e acalmando o alunado. Também quero aproveitar este Conselho Superior de Administração para solicitar a designação de um Técnico em Assuntos Educacionais para o Departamento de Línguas Estrangeiras, vinculado ao Núcleo de Ciências Humanas. Saliento que o referido Departamento de Línguas Estrangeira está com uma excessiva demanda que exige o apoio de um Técnico de Assuntos Educacionais, como há em todos os demais departamentos do NCH. Neste mês, por exemplo, estamos respondendo a demandas do GT Curricularização e de um processo do CONSEA sobre as Licenciaturas. Ademais disto, haverá o momento de implementação da Resolução nº 2/CNE/2019, e o Departamento de Línguas Estrangeiras necessitará do suporte de um Técnico em Assuntos Educacionais. Solicito aqui, portanto, a esta Reitoria apoio para obtermos a designação de um Técnico em Assuntos Educacionais para o Departamento de Línguas Estrangeiras." **3-** Indicativo também apresentado pelo Conselheiro Jonas: "Solicitar para a PRAD estudo de reestruturação dos servidores técnicos da UNIR visando a redistribuição equitativa e por competências." A presidência informa que enviará o presente à PRAD. Registre-se que o conselheiro Jéferson Araújo Sodré entrou na sessão após o horário regimental, com o devido consentimento do pleno. **2. Da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa (CPPMA); 2.1 Processo:** 23118.000446/2020-74; **Assunto:** PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR ACRÉSCIMOS NA RESOLUÇÃO 111/2013/CONSAD/UNIR; **Parecer:** 3/2021/CAMP/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Relator:** Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro.; **Decisão na câmara:** Na 58ª sessão ordinária, em 23/04/2021, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo das emendas. **1ª emenda:** Proposta de alteração do §2º do Art.1º. Em votação, por 6 votos a 3, a redação do referido parágrafo ficou da seguinte forma: "§2º Os cursos que não tiverem função no ato da aprovação desta resolução, terá acesso a mesma pelo critério

de antiguidade de criação." **2ª emenda:** Supressão do §3º do Art. 1º, de modo que, as alíneas 'a' e 'b' transformar-se-ão em incisos I e II do §2º. Em votação, foi aprovada por unanimidade. **3ª emenda do conselheiro Clodoaldo:** Acréscimo do Art. 2º à proposta de resolução. Em votação, foi aprovada por unanimidade, nos seguintes termos: "Art. 2º Em até trinta dias após o início da vigência desta resolução, a Reitoria deverá determinar o remanejamento de Funções Comissionadas de Coordenação de Curso - FCC de forma a adequar a estrutura organizacional vigente aos ditames e critérios estipulados nesta Resolução". **4ª emenda da conselheira Walterlina:** Proposta de emenda substitutiva da alínea 'b' da conclusão do parecer do Conselheiro João Gilberto. Em votação, por unanimidade, foi aprovada a presente emenda nos seguintes termos: "DETERMINAR ESTUDO TÉCNICO POR MEIO DA DPDI/PROPLAN COM VISTAS À proposta de reestruturação organizacional QUE CONSIDERE O QUANTITATIVO DE FCC, FG E CD DA UNIR. PARA EXECUÇÃO DO ESTUDO TECNICO, DEVE SER COMPOSTO POR MEIO DE DIÁLOGO previamente COM AS UNIDADES GESTORAS DE RECURSOS – INCLUÍDO-SE A PROGRAD e PROPESq - com a intenção de construir uma base para subsidiar a discussão com a comunidade universitária nos conselhos superiores."; **Discussão:** Registre-se que a proposta de alteração refere-se, atualmente, à resolução 281/2020/CONSAD e não à resolução 111/2013/CONSAD. **Decisão do Pleno:** Foi concedida vista do processo em tela aos Conselheiros Jéferson Araújo Sodré e Patrícia Helena dos Santos Cardoso, respectivamente. Às 12h a sessão foi suspensa e às 14h foi retomada. Não compareceram na parte da tarde os conselheiros: Jonas Cardoso, Ariel Adorno, Maria Rosângela, Fernando Bilhalva e Eliezer Martinho. **2.2 Processo:** 999119641.000046/2020-40; **Assunto:** Criação do Departamento Acadêmico de Comunicação - DACOM-PVH; **Parecer:** 5/2021/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNI, **Relator:** Conselheiro Carlos Alexandre Barros Trubiliano; **Decisão na câmara:** Na 59ª sessão ordinária, em 14/05/2021, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela; **Decisão do Pleno:** O processo foi retirado de pauta devido à não existência de quórum qualificado na sessão, requisito necessário para apreciação deste. **3. Da Câmara de Administração Orçamento e Finanças (CAOF), 3.1 Processo:** 23118.000781/2020-72; **Assunto:** Determinação TCU - Alteração de resolução 142/2015/CONSAD - contratação de fundações de apoio; **Parecer:** 2/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNI, **Relatora:** Conselheira Liliane Maria Nery Andrade; **Decisão na câmara:** Na 83ª sessão ordinária, em 07 - 05 - 2021, a câmara aprovou, por unanimidade, o parecer em tela bem como a seguinte emenda substitutiva ao item 2 do parecer da relatora: "Que a Resolução CONSAD Nº 142/2015 contemple o seguinte parágrafo 'Além das vedações previstas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994', no parágrafo 7º do artigo 6º." ; **Decisão do Pleno:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. Registre-se que a comissão abordada no parecer em questão, destinada à elaboração e proposição de uma nova resolução que contemple convênios entre a UNIR e Fundações de Apoio, será formada pelos conselheiros Erasmo Moreira, Petrus Luiz, Gilmara Yoshihara, o docente Otacílio Moreira e a servidora Jéssica Sena, sob a presidência do primeiro. **3.2 Processo:** 23118.003036/2021-66; **Assunto:** RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA; **Parecer:** 3/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNI, **Relator:** Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno; **Decisão na câmara:** Na 83ª sessão ordinária, em 07 - 05 - 2021, a câmara aprovou, por unanimidade, o parecer em tela; **Decisão do Pleno:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião às 14h50, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por mim e pela Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 27/05/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 27/05/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0676560** e o código CRC **37EAA81A**.



Referência: Processo nº 99916751b.000003/2019-96

SEI nº 0676560